

## RESOLUÇÃO SME N° 01/2025

Dispõe sobre normas para gozo de Licenças-Prêmio para o ano de 2025.

A Secretária de Educação do Município de Joaçaba, no uso de atribuições conferidas pelo art. 19 e seus incisos da Lei Complementar N° 173, de 11 de março de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Estabelecer, através da presente Resolução, os procedimentos para elaboração de cronograma de gozo de licenças prêmio para o ano de 2025, para os servidores efetivos que compõem o quadro do magistério público e demais setores da Secretaria de Educação.

**§ Único** - Por se tratar de período aquisitivo anterior à entrada em vigor da Lei Complementar n. 287/2014, terá direito ao gozo de licença prêmio, o servidor que preencher os requisitos constantes no Art. 59 da Lei Complementar n. 287/2014.

**Art. 2°** - Os requerimentos de concessão de licença prêmio deverão ser formalizados e entregues pelos servidores do magistério público municipal, à Equipe Gestora de sua Unidade de lotação até a data de **07 de março de 2025. (Modelo Padrão em anexo)**

No pedido deverá estar especificado os dias e o período que pretende fruir a mesma.

**§1°** - Será concedido o gozo das licenças prêmio no período de **24 de março a 31 de dezembro de 2025**. Com exceção dos dias que acontecem os Conselhos de Classe e Paradas Pedagógicas. \*

**§2°** - Para o ano de 2025, serão concedidos no mínimo 12 dias sequenciais.

**§3°** - Se o saldo de licença for inferior a 12 dias, deverá ser fruído de uma vez só.

**§4°** - Os servidores com saldo de licença igual ou superior a 30 dias, poderão fruir integralmente ou parcialmente, desde que aprovados pela Equipe Gestora e Secretaria Municipal de Educação.

**§5°** Excetua-se do prazo contido no caput deste artigo os servidores do magistério público municipal ocupantes de cargos de função gratificada que atuam na Gestão Escolar.

Contudo os mesmos deverão apresentar cronograma com as possíveis datas para usufruir da licença em 2025.

**Art. 3°**. A concessão ou não de Licença Prêmio tem como premissa maior o interesse da administração pública.

**§1°** - As datas solicitadas serão analisadas pela Equipe Gestora da Unidade Escolar atendidas desde que não haja concomitância entre pedidos de outros servidores. Em casos de concomitância, a equipe gestora da Unidade Escolar seguirá os requisitos;

**I-** Maior Saldo de licenças a vencer em 2025/ 2026/2027.

**II-** Maior tempo de serviço

**§2°** - Os servidores com saldo de licença com vencimento no ano de 2025 deverão zerar seu saldo até o dia 31 de dezembro do referente ano.

**Art. 4º** - Pedido de gozo de Licença-Prêmio fora de prazo somente será aceito se a justificativa for por motivos de tratamento de saúde, devidamente comprovado. Nesse caso, a Secretaria não garante a substituição do Servidor na Unidade Escolar.

**Art. 5º** - Os Gestores das Unidades Escolares são responsáveis pela divulgação desta Resolução a todos os servidores efetivos nela lotados, bem como a ampla divulgação da Resolução por meio de afixação da mesma em murais acessíveis a todos os servidores das Unidades Escolares, e ainda divulgar em grupos de WhatsApp e/ou e-mail.

**Art. 6º** - Decorrido o prazo previsto no caput do art. 2º desta Resolução, a Equipe Gestora analisará os requerimentos e fará a inclusão das solicitações na planilha disponibilizada neste documento, a qual deve ser completa para validação da Secretaria Municipal de Educação até a data de 12 de março de 2025. A Secretaria de Municipal de Educação fará a análise em 14 de março de 2025 e a divulgação Oficial se dará em 19 de março de 2025, mediante sua afixação nos murais das Unidades Escolares, homepage oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios, passando-se a partir de então ao início das concessões das licenças prêmio nos termos fixados nesta Resolução.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Joaçaba, 20 de fevereiro de 2025.**

**Rosane Kunen**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATO</b>	<b>DATAS</b>
1	Pedidos/Requerimentos na Unidade Escolar	24/02/2025 a 07/03/2025
2	Envio do Cronograma para SME	12/03/2025
3	Análise e Deferimentos SME	14/03/2025
4	Divulgação Cronograma Oficial	19/03/2025
5	Início da Concessão Licenças Prêmio	24/03/2025

[LICENÇA PRÊMIO 2025](https://drive.google.com/drive/folders/1A_r3mtNcoObW2qjv5GDbd_iXHgnnRpK4?usp=drive_link)[https://drive.google.com/drive/folders/1A\\_r3mtNcoObW2qjv5GDbd\\_iXHgnnRpK4?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1A_r3mtNcoObW2qjv5GDbd_iXHgnnRpK4?usp=drive_link)

## REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Joaçaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ilmo(a). Sr(a). Equipe Gestora

Unidade Escolar \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, professor(a) lotado(a) \_\_\_\_\_ horas, na unidade escolar \_\_\_\_\_, venho por meio deste, solicitar o gozo de \_\_\_\_\_ dias de minha licença prêmio, para o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Nestes termos aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

Recebido /Data: \_\_\_\_\_

## **ORIENTAÇÕES PARA OS PROFESSORES QUE FRUIRÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO ANO LETIVO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com as necessidades das unidades escolares e o cumprimento das Licenças Prêmio, compartilha algumas orientações essenciais para garantir o andamento do trabalho pedagógico durante sua ausência por licença. É fundamental assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem para os alunos sob sua responsabilidade, e estas diretrizes visam facilitar esse processo:

1º. É imprescindível realizar um planejamento antecipado das atividades que serão desenvolvidas durante o período de sua licença. Isso inclui a definição dos objetivos de aprendizagem, dos conteúdos a serem abordados e das estratégias de ensino mais adequadas, incluindo avaliações e trabalhos.

2º. Ao elaborar as atividades, é importante prepará-las de forma clara, organizada e objetiva. Certifique-se de incluir todas as instruções necessárias para que o professor substituto compreenda e execute as atividades conforme planejado. Além disso, providencie todo o material de apoio necessário para a realização das atividades, garantindo que esteja devidamente organizado e identificado.

3º. Caso haja alguma informação relevante sobre os alunos, como necessidades especiais, dificuldades de aprendizagem ou comportamentais, é fundamental compartilhar essas informações com o professor substituto, por meio de registro escrito. Isso contribuirá para garantir um atendimento mais adequado às necessidades dos alunos.

3.1 O registro escrito, deve ser realizado em forma de relatório e entregue aos cuidados da direção ou coordenador pedagógico, o qual realizará a articulação com o professor substituto.

4º. Considerando que o professor volante na maioria das vezes não tem habilitação específica para a demanda a ser atendida, fica a cargo da direção ou coordenador pedagógico articular com o professor, antes do período de sua licença, a organização do planejamento, assegurando que este esteja pronto para aplicação, bem como a orientação para o professor substituto e a entrega dos materiais deixados pelo professor que fluirá de licença.

Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Rosane Kunen**  
**Secretária Municipal de Educação**

Joaçaba, 20 de fevereiro de 2025.